



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 093/2025, decorrente da Empresa **G. BOLZAN & M. BRZEZINSKI LTDA - GRUPO ACGM**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a supressão de itens no lançamento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025** originário do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, ocorre que na vigência contratual:

Item **4.1** – Onde se lê “A vigência do contrato será de 12 (Seis) Meses, a partir da data de sua assinatura” deve ler “A vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses, a partir da data de sua assinatura”

São Vicente do Sul, 11 de março de 2025

Representante do Município

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 11 de março de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.